

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**

CNPJ: 03.844.699/0001-64

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

ATIVO

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Circulante			
Caixa e Equivalentes a Caixa		4.532.474,54	4.024.115,89
Disponibilidades	5	1.450.957,13	938.782,00
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		-	682.716,62
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	6	-	682.716,62
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		3.081.517,41	2.401.982,27
Carteira Própria	7.a	3.068.589,41	2.390.332,27
Participações de Cooperativas	7.b	12.928,00	11.650,00
Relações Interfinanceiras		-	635,00
Relações Interfinanceiras	8	-	635,00
Instrumentos Financeiros		5.764.489,39	5.623.954,30
Operações de Crédito		5.694.964,36	5.421.186,10
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	9	5.694.964,36	5.421.186,10
Outros Créditos		69.525,03	202.768,20
Negociação e Intermediação de Valores	11	69.525,03	202.768,20
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(237.595,62)	(193.557,45)
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(166.131,58)	(122.093,41)
(-) Provisão para Operações de Créditos	10.a	(166.131,58)	(122.093,41)
(-) Provisão para Outros Créditos	10.c	(71.464,04)	(71.464,04)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		72.096,56	72.096,56
Impostos e Contribuições a Compensar		72.096,56	72.096,56
Impostos e Contribuições a Compensar	12	72.096,56	72.096,56
Outros Ativos		178.462,53	137.941,18
Outros Créditos		174.462,53	137.941,18
Diversos	13	174.462,53	137.941,18
Outros Valores e Bens		4.000,00	-
Despesas Antecipadas	14	4.000,00	-
Total do Ativo Circulante		10.309.927,40	9.664.550,48
Não Circulante			
Realizável a Longo a Prazo		4.697.288,70	4.941.610,07
Instrumentos Financeiros		4.568.903,77	5.061.858,03
Operações de Crédito		4.568.903,77	5.061.858,03
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	9	4.568.903,77	5.061.858,03
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(48.713,62)	(152.340,07)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(48.713,62)	(152.340,07)
(-) Provisão para Operações de Créditos	10.a	(48.713,62)	(152.340,07)
Outros Ativos		177.098,55	32.092,11
Outros Créditos		177.098,55	32.092,11
Diversos	13.c	177.098,55	32.092,11
Imobilizado de Uso		242.014,51	297.377,75
Imóveis de Uso	15	197.677,78	197.677,78
Imobilizado de Uso	15	1.429.774,09	1.429.774,09
(-) Depreciação Acumulada	15	(1.385.437,36)	(1.330.074,12)
Intangível		359.338,84	367.338,88
Ativos Intangível	16	406.413,14	406.413,14
(-) Amortização Acumulada	16	(47.074,30)	(39.074,26)
Total do Ativo Não Circulante		5.298.642,05	5.606.326,70
Total do Ativo		15.608.569,45	15.270.877,18

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**
CNPJ: 03.844.699/0001-64

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024
(Em Reais)

<u>PASSIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Circulante			
Depósito		2.990.734,69	2.762.861,72
Depósitos à Vista	17.a	634.646,99	914.409,96
Depósitos a Prazo	17.b	2.346.206,67	1.830.930,93
Outros Depósitos	17.c	9.881,03	17.520,83
Demais Instrumentos Financeiros		10.377,03	17.680,64
Outros Passivos Financeiros		10.377,03	17.680,64
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	18	10.377,03	17.680,64
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		49.114,14	50.532,19
Obrigações Fiscais		49.114,14	50.532,19
Fiscais e Previdenciárias	19	49.114,14	50.532,19
Outros Passivos		883.856,10	1.241.278,57
Outras Obrigações		883.856,10	1.241.278,57
Sociais e Estatutárias	20	518.400,53	760.706,57
Diversas	21	365.455,57	480.572,00
Total do Passivo Circulante		3.934.081,96	4.072.353,12
Patrimônio Líquido			
Capital Social	22	10.617.518,65	10.373.498,99
Reserva de Lucros	23	862.976,18	773.965,21
Sobras ou (Perdas) Acumuladas	24	46.606,63	-
Sobras ou (Perdas) do Semestre / Exercícios	25	147.386,03	51.059,86
Total do Patrimônio Líquido		11.674.487,49	11.198.524,06
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		15.608.569,45	15.270.877,18

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Orly Campos
Diretor Presidente

Tatiany Alves de Moraes
Diretora Responsável pela Área Contábil

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**
CNPJ: 03.844.699/0001-64

**Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o Semestre Findo em 31 de
Dezembro de 2025**

(Em Reais)

	Notas	2º semestre/25	31/12/2025	31/12/2024
Receitas da Intermediação Financeira		1.808.217,49	3.601.620,92	3.279.023,84
Operações de Crédito	26	1.612.660,36	3.232.319,67	2.995.214,30
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	27	-	-	62.848,73
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	28	195.557,13	369.301,25	220.960,81
Despesas da Intermediação Financeira		10.054,71	281.435,10	(197.920,12)
Operação com Captação no Mercado	29	(169.832,67)	(298.274,43)	(178.295,26)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	30	179.887,38	579.709,53	(19.624,86)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		1.818.272,20	3.883.056,02	3.081.103,72
Outras Receitas / Despesas Operacionais		(1.633.415,40)	(3.662.374,36)	(3.011.436,71)
Receitas de Prestação de Serviços	31	5.051,99	13.639,53	28.663,06
Despesas de Pessoal	32	(896.652,73)	(1.830.187,85)	(1.800.309,04)
Outras Despesas Administrativas	33	(660.804,37)	(1.507.185,49)	(1.502.159,41)
Despesas Tributárias	34	(6.584,11)	(14.247,06)	(12.923,02)
Outras Receitas Operacionais	35	97.515,98	253.454,44	357.892,10
Outras Despesas Operacionais	36	(171.942,16)	(577.847,93)	(82.600,40)
Resultado Operacional		184.856,80	220.681,66	69.667,01
Outras Receitas e Despesas		-	24.961,72	-
Outras Rendas Não Operacionais	37	-	24.961,72	-
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios		184.856,80	245.643,38	69.667,01
Destinações das Sobras:		(98.257,35)	(98.257,35)	(27.866,80)
Reserva Legal		(73.693,01)	(73.693,01)	(20.900,10)
FATES - Ato Cooperativo		(24.564,34)	(24.564,34)	(6.966,70)
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios após Destinações	25	86.599,45	147.386,03	41.800,21

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**
CNPJ: 03.844.699/0001-64

**Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o Semestre Findo em
31 de Dezembro de 2025**
(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/25</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Sobras ou (Perdas) Líquidas do Semestre/Exercícios		86.599,45	147.386,03	41.800,21
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes do Semestre/Exercícios		86.599,45	147.386,03	41.800,21

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE
VITÓRIA - CREDESTIVA
CNPJ: 03.844.699/0001-64**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o
Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2025**

(Em Reais)

	Reserva de Lucros		Impacto da Res. 4966	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
	Capital Social	Reserva Legal			
Saldos em 01/01/2024	10.031.368,68	822.340,51	-	(69.275,41)	10.784.433,78
Integralização de Capital	942.158,24	-	-	-	942.158,24
Devolução de Capital	(600.027,93)	-	-	-	(600.027,93)
Incorporação do Juros ao Capital	-	(69.275,40)	-	69.275,41	0,01
Reversão do FATES	-	-	-	9.259,65	9.259,65
Sobras do Exercício	-	-	-	69.667,01	69.667,01
Destinações das Sobras:					
Fundo de Reserva	-	20.900,10	-	(20.900,10)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	(6.966,70)	(6.966,70)
Saldos em 31/12/2024	10.373.498,99	773.965,21	-	51.059,86	11.198.524,06
Mutação do Exercício	342.130,31	(48.375,30)	-	120.335,27	414.090,28
Saldos em 01/01/2025	10.373.498,99	773.965,21	-	51.059,86	11.198.524,06
Integralização de Capital	923.552,32	-	-	-	923.552,32
Devolução de Capital	(679.532,66)	-	-	-	(679.532,66)
Transferência conforme AGO	-	15.317,96	-	(51.059,86)	(35.741,90)
Efeito do Impacto da Resolução 4966	-	-	46.606,63	-	46.606,63
Sobras do Exercício	-	-	-	245.643,38	245.643,38
Destinações das Sobras:					
Fundo de Reserva	-	73.693,01	-	(73.693,01)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	(24.564,34)	(24.564,34)
Saldos em 31/12/2025	10.617.518,65	862.976,18	46.606,63	147.386,03	11.674.487,49
Mutação do Exercício	244.019,66	89.010,97	46.606,63	96.326,17	475.963,43
Saldos em 01/07/2025	10.384.437,98	789.283,17	46.606,63	60.786,58	11.281.114,36
Integralização de Capital	477.590,10	-	-	-	477.590,10
Devolução de Capital	(244.509,43)	-	-	-	(244.509,43)
Sobras do Semestre	-	-	-	184.856,80	184.856,80
Destinações das Sobras:					
Fundo de Reserva	-	73.693,01	-	(73.693,01)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	(24.564,34)	(24.564,34)
Saldos em 31/12/2025	10.617.518,65	862.976,18	46.606,63	147.386,03	11.674.487,49
Mutação do Semestre	233.080,67	73.693,01	-	86.599,45	393.373,13

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA -
CREDESTIVA**

CNPJ: 03.844.699/0001-64

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o Semestre Findo em 31 de
Dezembro de 2025**

(Em Reais)

	<u>2º semestre/25</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Sobras ou (Perdas) do Semestre/Exercícios	184.856,80	245.643,38	69.667,01
Ajustes			
Juros ao capital Investido	(1.278,00)	(1.278,00)	(650,00)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(14.095,45)	(59.588,28)	(114.628,82)
Depreciações e Amortizações	31.664,10	63.363,28	64.751,50
Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios Ajustados	201.147,45	248.140,38	19.139,69
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais			
Operações de Crédito	15.908,40	219.176,00	(1.095.436,08)
Outros Créditos	5.369,44	133.243,17	(73.110,08)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	-	-	20.201,41
Outros Ativos	(25.370,32)	(185.527,79)	(70.184,07)
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais			
Depósitos	344.025,18	227.872,97	733.921,85
Outros Passivos Financeiros	7.692,50	(7.303,61)	5.610,05
Fiscais e Previdenciárias	4.178,74	(1.418,05)	(6.722,11)
Outros Passivos	(294.280,49)	(357.422,47)	233.008,78
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações	258.670,90	276.760,60	(233.570,56)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Inversão do Investimento	-	-	(11.000,00)
Inversão do Imobilizado de Uso	-	-	(58.000,00)
Alienação do Imobilizado de Uso	-	-	51.033,29
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	-	-	(17.966,71)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Capital Social	233.080,67	244.019,66	342.130,31
Transferência Conforme AGO	-	(35.741,90)	0,01
Efeito do Impacto da Resolução 4966	-	46.606,63	-
Reversão do FATES	-	-	9.259,65
Constituição do FATES	(24.564,34)	(24.564,34)	(6.966,70)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	208.516,33	230.320,05	344.423,27
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	467.187,23	507.080,65	92.886,00
No Início do Período	4.052.359,31	4.012.465,89	3.919.579,89
No Fim do Período (nota 4)	4.519.546,54	4.519.546,54	4.012.465,89
Variação Líquida das Disponibilidades	467.187,23	507.080,65	92.886,00

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA - CREDESTIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Contexto Operacional

A "A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA - CREDESTIVA", é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 21/02/2000. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A CREDESTIVA tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e

Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando reservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consoante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada em 27 de março de 2026.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.



2.1 Políticas contábeis e divulgação

A partir de 1º de janeiro de 2025 a Cooperativa adotou o novo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), tendo como o principal objetivo promover maior padronização e clareza na apresentação das informações financeiras, em consonância com a Resolução CMN nº 4.966/2021. Gerando uma nova estrutura para o plano de contas, com a introdução de novas contas e a redefinição de outras, buscando incorporar os critérios contábeis estabelecidos na resolução e visando uniformizar os procedimentos.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Como principais impactos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 presente na respectiva demonstração financeira, destacam-se:

- (i) A mensuração e a classificação dos ativos financeiros passam a ser realizadas com base no modelo de negócios da Cooperativa e nas características contratuais dos fluxos de caixa, e não mais com base na intenção da administração;
- (ii) O reconhecimento das receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- (iii) A adoção de novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando com o objetivo de proporcionar maior transparência e comparabilidade das informações;
- (iv) Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Em novembro de 2024, o Banco Central do Brasil divulgou as instruções normativas nº 537 a 543/2025 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse contexto, a Cooperativa adequou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas rubricas estabelecidas por essas instruções.

A Resolução CMN nº 4.975/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.101/2023, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, tanto na condição de arrendadora quanto de arrendatária. A norma estabelece os requisitos para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dessas operações pelas instituições financeiras, com base no CPC 06 (R2) – Arrendamentos. A aplicação da norma é obrigatória para todos os contratos de arrendamento, sendo facultada às instituições financeiras a adoção prospectiva, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Como base nas análises efetuadas e a faculdade prevista, à Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.



2.2 Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/21 de não rerepresentar informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, inclusive no que se refere ao reconhecimento das perdas de crédito esperadas.

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

a) Instrumentos Financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cooperativa são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 e estão descritas a seguir:

1- Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- a) **Custo Amortizado:** pelo modelo de negócio 1, manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- b) **Valor Justo Através de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** pelo modelo de negócio 2, quando o ativo financeiro tendo como objetivo gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- c) **Valor Justo Através do Resultado (VJR):** pelo modelo de negócio 3, utilizada outros ativos financeiros.

2- Instrumentos Financeiros Ao Custo Amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as condições forem encontradas:

- a) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais;
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Subsequentemente, esses instrumentos são mensurados ao custo amortizado, acrescido das atualizações calculadas com base na taxa de juros efetiva, observada a metodologia diferenciada com diferimento linear. Os rendimentos dos ativos financeiros classificados nessa categoria são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros", enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica "Despesas de juros", ao longo do prazo de vigência dos respectivos contratos.

3- Baixa dos Instrumentos Financeiros



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Os ativos e passivos financeiros são baixados quando os direitos contratuais cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade.

4- Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui as receitas e os custos de transação identificados como elegíveis.

Entende-se como as receitas e os custos da transação elegíveis pelo resultado incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada com diferimento linear” para empréstimos e recebíveis de clientes com características de crédito.

5- Ativos Financeiros com Problema de Recuperação de Crédito

O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando:

- a. Houver atraso superior a 90 dias no pagamento;
- b. Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação;
- c. Houver indicativos de que a obrigação não é honrada nas condições pactuadas, sem recorrer a garantias ou colaterais.

Uma vez que uma operação é marcada como ativo problemático, as demais operações da mesma contraparte, incluindo as demais contrapartes conectadas, são também marcadas como ativos problemáticos.

2.3 Medida Provisória nº 1.292/2025

A Medida Provisória nº 1.292/2025 foi convertida na Lei nº 15.179/2025, altera regras do crédito consignado, permitindo que operações de crédito sejam realizadas por meio de sistemas ou plataformas digitais para trabalhadores do setor privado registrado pelo regime de CLT. O objetivo é tornar o processo mais eficiente, seguro e acessível. Permitindo a comparação das ofertas de juros entre diferentes instituições financeiras.

Os principais pontos da Medida Provisória são:

- **Acesso Digital:** A contratação passou a ser feita diretamente por sistemas ou plataformas digitais;
- **Garantia do FGTS:** O trabalhador pode utilizar até 10% do saldo do FGTS e a totalidade da multa rescisória como garantia para baixar as taxas de juros;
- **Portabilidade:** Possibilita a portabilidade do crédito em caso de transferência da dívida para outra Instituição Financeira, sendo que as novas taxas de juros devem ser obrigatoriamente menores que as originais;



- **Margem Consignável:** O limite de desconto em folha é de 35% do salário, podendo ser unificados até nove empréstimos nessa modalidade;
- **Continuidade no Novo Emprego:** Se o associado mudar de empresa, as parcelas podem ser redirecionadas automaticamente para o novo holerite, reduzindo o risco de inadimplência e mantendo os juros baixos.

As Cooperativas de Crédito poderão operar pelos métodos completo que concentra as operações de crédito no e-Social, eliminando o convênio com a empresa empregadora. Enquanto o método simplificado preserva o convênio, sem a exigência de utilizar ferramentas digitais.

A Cooperativa está em fase de avaliação pelo método a ser adotado para melhor atendimento aos associados.

2.4 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

2.5 Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS), promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. No âmbito das cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento tributário diferenciado aplicável aos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre as operações realizadas entre a cooperativa e seus cooperados. Por outro lado, as operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo, a norma foi sancionada em 16 de janeiro de 2025.

Para o exercício de 2025, não são esperadas alterações na apuração dos tributos. A Cooperativa acompanha as discussões em andamento e aguarda a edição de regulamentações complementares, a fim de avaliar de forma específica os impactos da reforma tributária em suas operações.

A Resolução CMN nº 4.966/21, que dispõe sobre instrumentos financeiros e normativos relacionados, estabelece critério para designação e reconhecimento contábil de das operações de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos decorrentes da aplicação desses dispositivos estão sendo avaliados pela Cooperativa e deverão ser concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

e) Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

As Políticas de modelos de negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos e categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Para determinar o modelo de negócios, à Cooperativa de avaliar a estratégia de obtenção de resultados financeiros, considerando o recebimento de fluxos de caixa de principal e juros ou pela venda. Para isso, deve levar em consideração outras evidências, tais como, os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio, se os gestores do negócio são remunerados e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo Amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os rendimentos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os rendimentos ou custos provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de Avaliação Patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, o resultado acumulado na rubrica específica do Patrimônio Líquido é transferido para sobras ou perdas do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de Juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Valor Justo por Meio do Resultado e Designados ao Valor Justo no Reconhecimento Inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. As receitas ou despesas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentadas na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado Líquido de Juros", no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros da Cooperativa serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos por derivativos de balcão é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros



A Cooperativa reclassifica seus ativos e passivos financeiros quando houver necessidade. No exercício de 2025 não houve necessidade de reclassificação dos seus ativos.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Os Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

f) Operações de crédito

A classificação e mensuração das operações de créditos denominadas como instrumentos financeiros são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 são classificados seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- (I) ao custo amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- (II) ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- (III) ao valor justo através do resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

Considerando a característica dos fluxos de caixa contratuais, as operações de crédito da Cooperativa são classificadas no modelo de negócios Custo Amortizado.

g) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

1- Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

A Cooperativa por pertencer ao segmento S5, utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios contábeis para



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

Para o cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, o modelo simplificado prevê os seguintes componentes:

a) Provisão para Perdas Incorridas – Ativos Inadimplidos

O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o número de meses de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira (C1 – C5). O nível de provisão aumenta à medida que o atraso aumenta.

A provisão para perdas incorridas é estimada considerando:

- i. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), com base na carteira e no atraso no cumprimento do pagamento de principal e juros pela contraparte; e
- ii. No caso de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito corresponde, a partir da data da decretação da falência, a 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.

b) Provisão Adicional para Perdas Esperadas

Conforme a regulamentação vigente, a Cooperativa constitui a provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), a classificação de carteira (C1 – C5) e a caracterização de ativo problemático, conforme segue:

- i. Ativos financeiros não caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito;
- ii. Ativos financeiros representados por operações de crédito pessoal consignadas e não consignadas, sem atraso ou com atraso de 1 a 14 dias;
- iii. Ativos financeiros caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); e
- iv. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias).

c) Provisão para Perda Esperada

O cálculo da provisão para perdas de crédito esperadas é realizado por meio de modelo próprio desenvolvido pela Cooperativa, fundamentado no histórico de pagamentos, no comportamento de crédito e na segmentação da carteira de clientes.

d) Total da Provisão Associada a Perda de Crédito

O montante total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde, no máximo, a 100% do valor contábil bruto da operação e considera o maior valor entre a soma da perda incorrida e da provisão adicional e o valor da perda esperada.

A Cooperativa adotou modelo interno para o cálculo de provisão para perdas esperadas com base no histórico da carteira, sendo realizada a provisão, a nível de contrato, do maior valor entre a perda esperada e a somatória das provisões para perda incorrida e provisão adicional.



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

A avaliação da perda esperada é de responsabilidade da Cooperativa detentora do instrumento e é realizada com base em critérios consistentes e verificáveis, utilizando informações internas e externas.

A Cooperativa adota técnicas de mensuração compatíveis com a natureza e a complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

h) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

i) Investimentos

Representados substancialmente por quotas nas instituições da Federação Nacional das Cooperativas de Crédito – FNCC e Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito – Confebras.

j) Imobilizado

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

k) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (“pro rata temporis”), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

l) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

m) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Passivos contingentes



CREDESTIVA

CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

o) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

p) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

q) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

r) Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são ajustados para o valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

As operações são registradas pelo valor final contratado deduzido da diferença entre esse valor e o preço à vista do bem ou direito, sendo essa diferença reconhecida como receita ou despesa em razão do prazo de fluência dos contratos.

As operações de futuro são registradas pelo valor dos ajustes diários, apropriados como receita ou despesa.

As operações de "swap" são registradas pelo diferencial a receber ou a pagar, diferencial esse apropriado como receita ou despesa.

No período findo em 31 de dezembro de 2025, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

s) Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2025, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

t) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2025 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

u) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

v) Riscos Associados aos Instrumentos Financeiros

No desenvolvimento de suas atividades, a Cooperativa está exposta a riscos decorrentes da utilização de instrumentos financeiros. A gestão desses riscos é realizada por meio de políticas institucionais e mecanismos de controle estabelecidos pela administração.

a) Risco de Crédito

O risco de crédito refere-se à possibilidade de perdas decorrentes da inadimplência ou incapacidade de contraparte em cumprir suas obrigações contratuais.

A principal exposição da Cooperativa decorre de aplicações financeiras em fundos de investimento operações de crédito concedidas aos cooperados.

A Cooperativa adota processos de análise de crédito, monitoramento da carteira, definição de limites e constituição de provisão para perdas esperadas, em conformidade com sua política de gerenciamento de risco de crédito.

b) Risco de Mercado

O risco de mercado refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de variações em taxas de juros, preços de ativos financeiros ou outras variáveis de mercado.



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

A Cooperativa possui exposição principalmente em aplicações em fundos de investimento, cujos valores podem variar de acordo com as condições de mercado.

A administração acompanha regularmente a composição e o desempenho dessas aplicações, visando mitigar eventuais impactos adversos no resultado.

w) Impacto dos Efeitos no Patrimônio na Implantação da Resolução CMN nº 4966/2021

A Cooperativa optou pela aplicação da disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/2021, que permite a não reapresentação das informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, inclusive no reconhecimento das perdas de crédito esperadas. As diferenças apuradas nos saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros, decorrentes da adoção inicial da referida norma, foram reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica sobras ou perdas acumuladas, a partir de 1º de janeiro de 2025.

O efeito da transição das operações de crédito com devedores duvidosos foi de R\$ 46.606,63 impactando como efeito positivo em 0,42% do Patrimônio Líquido.

Descrição	R\$
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024	11.198.524,06
Efeito da Variação dos Riscos da Implantação da Resolução nº 4966	46.606,63
Patrimônio Líquido em 01 de janeiro de 2025	11.245.130,69

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidade	1.450.957,13	938.782,00
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	682.716,62
Títulos e Valores Mobiliários	3.068.589,41	2.390.332,27
Relações Interfinanceiras	-	635,00
Total	4.519.546,54	4.012.465,89

De acordo com as características dos ativos financeiros e fluxos de caixa contratuais, os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa da Cooperativa são classificados no modelo de negócios Custo Amortizado. Em função do baixo risco, a perda esperada é zero.

5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Tesouraria (a)	200.632,07	125.360,59
Depósito Bancários	1.160.695,63	733.222,45
Sicoob c/c 429800002-8 (b)	2.457,67	8.972,14
Banco Bradesco c/c 10126-5 (b)	35.063,55	9.951,61
Sicoob c/c 429800003-6 (b)	861.220,85	516.226,07



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Credisan c/c 4070-3 (b)	7.764,34	12.424,34
Banestes c/c 990974-8 (b)	-	104.726,89
Banco do Brasil c/c 270-4 (b)	187.834,27	14.566,45
Banco MK bank (b)	66.354,95	66.354,95
Reservas Livres	89.629,43	80.198,96
Banco Central Outras Reservas Livres (c)	89.629,43	80.198,96
Total	1.450.957,13	938.782,00

(a) Refere – se ao saldo disponível em espécie no caixa em tesouraria;

(b) Referem – se ao saldo bancários em conta corrente;

(c) Registrar o valor das reservas livres em espécie mantidas no Banco Central do Brasil para as quais não haja conta específica.

6. Aplicação Interfinanceira de Liquidez

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	-	682.716,62	-
Total	-	-	682.716,62	-

7. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros derivativos

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Não Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundos de Curto Prazo (a)	3.068.589,41	-	2.390.332,27	-
Participações em Instit. Financeiras (b)	12.928,00	-	11.650,00	-
Total	3.081.517,41	-	2.401.982,27	-

(a) Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente, a aplicações mantida junto aos Bancos Bradesco e Santander, assim compostas:

Descrição da Aplicação	31/12/2025	31/12/2024
Cotas Fundos B. Brasil - Conta 270-4	-	345.585,86
Cotas Fundos B. Brasil - Conta 370-0	347.231,78	519.378,24
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI	1.946.105,16	1.525.368,17
Credisan - Não Ligadas	775.252,47	-
Total	3.068.589,41	2.390.332,27

As aplicações estão classificadas ao valor justo no resultado.

(b) Representado por Cotas mantidas junto as Instituições Federação Nacional das Cooperativas de Crédito – FNCC acrescido de juros ao capital R\$ 11.928,00 e Capital Confefbras R\$ 1.000,00.

8. Relações Interfinanceiras



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Outros Sistemas de Liquidação	-	-	635,00	-
Total	-	-	635,00	-

9. Operações de crédito

Descrição	31/12/2025			31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos	5.694.964,36	4.568.903,77	10.263.868,13	10.483.044,13
Total	5.694.964,36	4.568.903,77	10.263.868,13	10.483.044,13

(a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 até 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	1.384.066,87	4.310.897,49	4.568.903,77	10.263.868,13
TOTAL	1.384.066,87	4.310.897,49	4.568.903,77	10.263.868,13

(b) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total	31/12/2024	% Carteira Total
Maior Devedor	92.153,50	0,90%	87.628,48	0,84%
10 Maiores Devedores	781.986,61	7,62%	802.091,76	7,65%
50 Maiores Devedores	3.040.576,11	29,62%	3.106.938,65	29,64%

(c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do Período	1.174.195,55	1.174.195,55
Recuperação/Recebimento no Exercício	(39.561,62)	(98.009,24)
Outros Valores	-	18.450,74
Transferência para Crédito em Liquidação	(473.514,62)	134.253,68
Total	661.119,31	1.228.890,73

(d) As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Nº Modalidade	Modalidade	Tipo de Juros	Taxa
3628	Credestiva Interno	Price	1,12%
3630	Crédito Aposentados	Price	1,50%
3631	Programa de Refinanciamento	Price	1,50%
3632	Capital de Giro PJ	Price	2,30%
	Rotativo	Price	4,50%
3634	Antecipação de Imposto de Renda	Price	2,20%
3635	Antecipação de Imposto de Renda	Price	2,80%



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

3820	Crédito Pessoal 1,8% - Débito Em Conta	Price	1,80%
3821	Crédito Pessoal 2,2% - Débito Em Conta	Price	2,20%
3822	Crédito Pessoal 2,75% - Débito Em Conta	Price	2,75%
3823	Crédito Pessoal 2,95% - Débito Em Conta	Price	2,95%
3824	Repactuação De Crédito 1,8% - Débito Em Conta	Price	1,80%
3825	Repactuação De Crédito 2,2% - Débito Em Conta	Price	2,20%
3826	Repactuação De Crédito 2,75% - Débito Em Conta	Price	2,75%
3827	Repactuação De Crédito 2,95% - Débito Em Conta	Price	2,95%
3829	Empréstimo Rápido	Price	3,30%
3833	Financiamento Computador	Price	1,70%
3836	Repactuação De Crédito 1,8% - Desconto Em Folha	Price	1,80%
3837	Repactuação De Crédito 2,2% - Desconto Em Folha	Price	2,20%
3838	Repactuação De Crédito 2,75% - Desconto Em Folha	Price	2,75%
3839	Repactuação De Crédito 2,95% - Desconto Em Folha	Price	2,95%
3840	Crédito Pessoal 1,8% - Desconto Em Folha	Price	1,80%
3841	Crédito Pessoal 2,2% - Desconto Em Folha	Price	2,20%
3842	Crédito Pessoal 2,75% - Desconto Em Folha	Price	2,75%
3843	Crédito Pessoal 2,95% - Desconto Em Folha	Price	2,95%
3846	Crédito Pessoal 48 Par. - 3,20% - Débito Em Conta	Price	3,20%
3847	Repactuação De Crédito 48 Par. - 3,20% - Débito Em Conta	Price	3,20%

(e) Considerando a característica dos fluxos de caixa contratuais, as operações de crédito da Cooperativa são classificadas no modelo de negócios Custo Amortizado.

10. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2025			31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	
Provisão de Empréstimos (a)	166.131,58	48.713,62	214.845,20	274.433,48
Provisões de Outros Créditos (c)	71.464,04	-	71.464,04	71.464,04
Total	237.595,62	48.713,62	286.309,24	345.897,52

(a) A provisão para perdas associadas ao risco de crédito está conforme os níveis de provisão estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Provisão de Op. de Crédito Classificada pela Resolução nº 2682/99	-	274.433,48
Perda Incorrida Associadas ao Risco de Crédito	127.070,45	-
Provisão Adicional	31.680,21	-
Perda Esperada Associadas ao Risco de Crédito	56.094,54	-
Total	214.845,20	274.433,48

(b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do Período	274.433,48	389.062,30
Constituições/Reversões no Período	(579.709,53)	19.624,86
Impacto da Resolução nº 4.966 na Provisão	46.606,63	-
Transparência para Prejuízo	473.514,62	(134.253,68)
TOTAL	214.845,20	274.433,48



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

(c) Refere – se aos valores provisionados de recebimento de operações sem característica de empréstimo de convênios com Pagamento de Cartões Cashway.

11. Negociação e Intermediação de Valores

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Negociação e Intermediação de Valores (a)	69.525,03	-	202.768,20	-
Total	69.525,03	-	202.768,20	-

(a) Trata – se de valores referente ao débito de convênios com Pagamento de Cartões Cashway.

12. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e contribuições a compensar (a)	72.096,56	-	72.096,56	-
Total	72.096,56	-	72.096,56	-

(a) Trata-se de valores de IRPJ recolhido a maior não compensadas.

13. Outros Créditos

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e Antecipações Salariais (a)	3.698,93	-	-	-
Adiantamento por Conta de Imobilizações (b)	7.084,32	-	2.004,24	-
Devedores por Depósitos em Garantia (c)	-	177.098,55	-	32.092,11
Pagamento a Ressarcir (d)	71.464,04	-	71.464,04	-
Devedores Diversos – País (e)	92.215,24	-	64.472,90	-
Total	174.462,53	177.098,55	137.941,18	32.092,11

(a) Refere – se a valores antecipados de férias;

(b) Refere – se a antecipação de aquisição de bens imobilizados;

(c) Refere – se a depósitos constituídos preventivamente como garantia de possíveis ações cíveis;

(d) Refere – se a valores a receber de ressarcimentos com operações financeiras;

(e) Refere – se a saldos de Pendencias a Regularizar R\$ 89.871,78 e a receber de operações transitórias do cartão Credisan R\$ 2.343,46.

14. Despesas Antecipadas



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Despesas Pagas Antecipadamente (a)	4.000,00	-	-	-
Total	4.000,00	-	-	-

(a) Referem – se aos valores de despesas a apropriar.

15. Imobilizado de uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2024	Aquisição	Baixa	31/12/2025
Edifício		197.677,78	-	-	197.677,78
Imóveis de Uso		197.677,78	-	-	197.677,78
Mobiliário	10%	330.660,39	-	-	330.660,39
Computadores e Periféricos	20%	205.412,57	-	-	205.412,57
Equip. de Segurança	20%	113.230,48	-	-	113.230,48
Veículos	20%	-	-	-	-
Benfeitoria em Bens de Terceiros	10%	780.470,65	-	-	780.470,65
Total do Imobilizado de Uso		1.429.774,09	-	-	1.429.774,09
(-) Depreciação Acumulada		(1.330.074,12)	(55.363,24)	-	(1.385.437,36)
Total		297.377,75	(55.363,24)	-	242.014,51

16. Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2024	Aquisição	Baixa	31/12/2025
Software – Adquiridos	20%	59.310,66	-	-	59.310,66
Licenças e Direitos de Uso	20%	347.102,48	-	-	347.102,48
Total do Intangível		406.413,14	-	-	406.413,14
(-) Amortização Acumulada		(39.074,26)	(8.000,04)	-	(47.074,30)
Total		367.338,88	(8.000,04)	-	359.338,84

17. Depósitos

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Depósitos à Vista - Pessoas Físicas (a)	571.497,77	-	868.851,14	-
Depósitos à Vista - Pessoas Jurídicas (a)	62.692,08	-	40.310,39	-
Depósitos à Vista – Conta Encerrada (a)	457,14	-	5.248,43	-
Depósitos à Vista	634.646,99	-	914.409,96	-
Depósitos a Prazo (b)	2.346.206,67	-	1.830.930,93	-
Outros Depósitos (c)	9.881,03	-	17.520,83	-
Total	2.990.734,69	-	2.762.861,72	-

(a) São compostos por valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, denominados de depósitos à vista, portanto sem prazo determinado para movimentá-lo, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade;



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

- (b) São compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, denominados depósitos a prazo, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de *pro rata temporis*, já a remunerações pré-fixadas são calculadas o prazo final das operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil;
- (c) Refere – se de valores pendentes de contas a prazo a pagar.

Os depósitos, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), por CPF ou CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), o qual é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme, constituído conforme Resoluções CMN nº 4.933/2021.

18. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF a Recolher (a)	10.377,03	-	17.680,64	-
TOTAL	10.377,03	-	17.680,64	-

- (a) Compõem ao saldo desta conta os valores retidos de IOF sobre operações de empréstimos dos associados do terceiro decêndio de dezembro de 2025 a ser recolhido em janeiro de 2026.

19. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contr. s/ Serviços de Terceiros (a)	1.251,94	-	1.744,41	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (b)	47.271,07	-	48.550,39	-
Outros (c)	591,13	-	237,39	-
TOTAL	49.114,14	-	50.532,19	-

- (a) Descontos de ISS, Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2025 a serem recolhidos em janeiro de 2026;
- (b) Referem-se aos impostos relativos à folha de pagamento de IRRF, INSS, FGTS e PIS apurados em dezembro de 2025 a serem recolhidos em janeiro de 2026;
- (c) Referem – se a valores a pagar de Fenatracoop R\$ 192,00 e IRRF Sobre Aplicações Financeiras R\$ 399,13.

20. Sociais e Estatutárias



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FATES – Atos Cooperativos (a)	36.326,13	-	11.761,79	-
Cotas de Capital a Pagar (b)	482.074,40	-	748.944,78	-
Total	518.400,53	-	760.706,57	-

- (a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 10% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71;
- (b) Referem-se a saldo a devolver de Cotas de Capital de Ex-associados de R\$ 460.713,57 e Saldo de Contas Correntes a Pagar de R\$ 21.360,83.

21. Diversas

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Obrigações por Convênios (a)	-	-	134.058,35	-
Provisão para Despesas Com Pessoal (b)	117.432,26	-	136.894,92	-
Outras Despesas Administrativas	7.807,36	-	-	-
Credores Diversos (c)	240.215,95	-	209.618,73	-
Total	365.455,57	-	480.572,00	-

- (a) Refere – se a valores a pagar da empresa prestadora de serviços prestamista;
- (b) Referem – se à provisão para pagamento de despesas com pessoal compreendendo provisão de férias, provisão de participação nos resultados e encargos sociais;
- (c) Refere – se ao valor a pagar de prestadores de serviços de Seguro e Vigilância em janeiro de 2026;
- (d) Referem – se a valores a Descontos em Folha – Empréstimos R\$ 411,62; Transferências entre Contas Correntes R\$ (100,00); Sobras de Caixa R\$ 270,00; Pendências a Regularizar Bancoob R\$ 6.985,00; Cashway TEDs e DOCs R\$ (1.250,00); Repasse Plano de Saúde OGMO R\$ 27.726,49; Repasse Plano de Saúde/Capital Arrumadores R\$ 2.000,00; Cotas de Capital a Creditar OGMO R\$ 97.649,04; Bloqueio conta Salário R\$ 87.744,27; Cotas de Capital a Creditar Funcionários R\$ 8,12 e Seguro Prestamista R\$ 18.771,41.

22. Capital Social

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social (a)	10.617.518,65	10.373.498,99
Associados	665	672



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

- (a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

23. Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Reserva Legal (a)	862.976,18	773.965,21
Total	862.976,18	773.965,21

- (a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 30%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

24. Sobras ou (Perdas) Acumuladas

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Impacto da Res. 4966	46.606,63	-
Total	46.606,63	-

- (a) Refere – se a variação do saldo da provisão de devedores diversos em 01 de janeiro de 2025 relativo o saldo em 31 de dezembro de 2024 da Resolução CMN nº 2682/99 para a Resolução CMN nº 4966/21.

25. Sobra Acumuladas

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Sobras / Perdas Brutas do Exercício	245.643,38	69.667,01
(+) Reversão do FATES	-	9.259,65
= Resultado do Ato Cooperativo	245.643,38	78.926,66
(-) Reserva legal - 30%	(73.693,01)	(20.900,10)
(-) Fundo de assist. técnica, educacional e social - 10%	(24.564,34)	(6.966,70)
Sobra à disposição da Assembleia Geral	147.386,03	51.059,86

- (a) As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;

26. Receitas com Operações de Créditos

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamentos a Depositantes	1.513,38	7.650,48
Cheque Especial	7.645,52	587.934,29
Rendas de Empréstimos	451.778,30	8.570,12
Rendas de Recomposição de Dívidas	2.731.820,85	2.293.050,17
Recuperação de Operações de Crédito	39.561,62	98.009,24
Total	3.232.319,67	2.995.214,30



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

27. Despesas da Intermediações Financeiras

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rendas de Aplicações em Depósitos	-	62.848,73
Total	-	62.848,73

28. Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rendas Títulos e Valores Mobiliários	369.301,25	220.960,81
Total	369.301,25	220.960,81

29. Operações com Captação no Mercado

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos a Prazo	293.634,48	174.682,22
Contribuição ao FGCOOP	4.639,95	3.613,04
Total	298.274,43	178.295,26

30. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Reversão da Provisão de Devedores Duvidosos	579.746,63	80.753,02
Provisão de Devedores Duvidosos	(37,10)	(100.377,88)
Total	579.709,53	(19.624,86)

31. Rendas de Tarifas Bancárias

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Transferência de Recursos	9.491,00	26.181,00
Outras Rendas de Tarifas Bancárias – PJ	2.437,69	2.109,00
Rendas de Outros Serviços	1.710,84	373,06
Total	13.639,53	28.663,06

32. Despesas Pessoal

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Despesas de Pessoal – Honorários	400.185,62	410.528,43
Despesas de Pessoal – Benefícios	409.685,76	418.130,44
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	323.574,18	300.828,63
Despesas de Pessoal – Proventos	696.742,29	670.821,54
Total	1.830.187,85	1.800.309,04

33. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Água, Energia e Gás	37.014,80	37.877,57



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Despesas de Aluguel	101.033,80	98.433,81
Despesas de Comunicações	97.877,02	93.576,60
Despesas de Manutenção e Conservação	95.336,31	94.287,91
Despesas de Material	34.794,17	26.514,03
Despesas com Processamento de Dados	99.041,98	190.400,21
Despesas com Promoções e Relações	247.001,44	100.372,53
Despesas de Propaganda e Publicidade	24.200,00	27.999,99
Despesas com Publicações	-	2.112,00
Despesas de Seguros	5.419,20	7.318,11
Despesas de Serviços do Sistema	31.773,50	31.555,60
Despesas de Serviços de Terceiros	42.181,87	35.546,34
Despesas com Serviços de Vigilâncias	121.579,96	252.690,72
Despesas de Serviços Técnicos	218.928,80	235.274,14
Despesas de Transportes	15.067,63	16.405,57
Despesas de Viagem	93.276,70	26.796,01
Outras Despesas Administrativas	179.295,03	160.246,77
Despesas de Depreciação/Amortização	63.363,28	64.751,50
Total	1.507.185,49	1.502.159,41

34. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Tributos Municipais	7.332,73	5.913,33
Tributos Estaduais	-	229,90
Despesas de Contribuição ao PIS	6.914,33	6.779,79
Total	14.247,06	12.923,02

35. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Recuperação de Outras Despesas	12.192,25	5.196,18
Receitas Diversas	241.262,19	352.695,921
TOTAL	253.454,44	357.892,10

36. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Descontos Concedidos	1.289,19	3.294,33
Outras Despesas Operacionais	566.934,40	45.741,27
Despesas de Auxílio ao FATES	9.624,34	33.564,80
TOTAL	577.847,93	82.600,40

37. Receitas não Operacionais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Outras Rendas Não Operacionais	24.961,72	-



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

TOTAL	24.961,72	-
--------------	------------------	----------

38. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são os Diretores e Pessoas Chaves da Administração que são pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador executivo ou outro dessa entidade).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são a consignação em folha e o capital do associado.

a) Montante das Operações de Crédito – Saldo Devedor em 31/12/2025 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	371.387,81	338.883,35
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	-	34.748,16
Familiares	39.815,56	44.553,23

b) Montante das Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2025 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	2.586,44	1.694,41
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	-	173,74
Familiares	206,59	222,76

c) Depósitos à Vista e a Prazo – Saldos em 31/12/2025 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	316.932,68	157.559,01
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	-	206.399,02
Familiares	174.938,48	134.411,78

d) Saldo de Cotas de Capital em 31/12/2025 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	374.721,61	235.371,87
Pessoas Chaves da Administração gerente, assessores)	-	26.688,39



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

Familiares	69.217,22	61.796,36
------------	-----------	-----------

e) Remunerações

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	400.185,62	410.528,43

A Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa remuneradas para desempenhar suas atividades junto à Instituição. Cabe destacar que a Cooperativa efetua transações com as Empresas do Grupo relativo aos repasses de capital, empréstimos e liquidação de ex-associados e convênios, com descontos na folha de pagamento dos funcionários sem que as partes tenham vantagem financeiras.

39. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano foi implementado pela diretoria em 15 de dezembro de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

- 1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;
- 2- Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;
- 3- Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;
- 4- Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- 5- Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;
- 6- Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.



40. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

De acordo com prognóstico elaborado pela assessoria jurídica a respeito dos processos que tramitam na esfera cível, as perdas são consideradas possível, assim compostas.

Descrição	Prognóstico	Valor da Ação
Processo cível nº 5021976-72.2021.8.02.0024	Possível	31.600,00
Total das Ações Possível		31.600,00

Nessa circunstância, não há necessidade de reconhecimento contábil de provisão para contingências.

41. Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

42. Risco de Crédito

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

43. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

44. Risco Social, Ambiental e Climático

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

45. Gestão de Continuidade do Negócio

A Gestão de Continuidade dos Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.



CREDESTIVA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória

O resultado da AIN é baseado nos impactos financeiro, legal e de imagem.

São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a efetividade.

46. Seguro Contratado – Não Auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Vitória – ES, 31 de dezembro de 2025

Orly Campos

Diretor Presidente

Tatiany Alves de Moraes

Diretora Responsável pela Área Contábil

Flavia de Souza Verdan Bruske

Contadora

CRC-ES 010.037/O-4